



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.629 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00.00 - FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

241 - 3.1.90.11.00 -18.541.0006.2.036 - VENCIMENTOS	40.000,00
245 - 3.3.90.39.00 -18.541.0006.2.036 - OUTROS SERV TERC PES.JUR	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, incisos I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal